

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 057/2024

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): Infraestrutura – Requisição nº 299/2024.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

Para o desempenho das atividades diárias, o município necessita de caminhões e máquinas em condições regulares de uso. Estes equipamentos são essenciais para a realização de serviços de manutenção e conservação de vias, estradas e espaços públicos, assim como para enfrentar situações emergenciais, como as causadas por intempéries climáticas que têm ocorrido com frequência na nossa região, principalmente devido ao fenômeno El Niño. A manutenção adequada dessa frota, incluindo manutenções preventivas, corretivas e preditivas, deve ser realizada conforme as características de cada veículo ou máquina e seu respectivo plano de manutenção. Essas medidas ajudam a reduzir os gastos com manutenções corretivas e a minimizar os riscos de possíveis acidentes.

Considerando que a Secretaria de Infraestrutura dispõe de uma oficina bem estruturada, equipada com ferramentas adequadas e contando com mão de obra especializada para executar as manutenções necessárias, a principal necessidade é a aquisição das peças. Com a estrutura e os profissionais já disponíveis, garantir o fornecimento regular de peças mecânicas, hidráulicas e elétricas, além de acessórios, permitirá a continuidade dos serviços de manutenção e conserto da frota de caminhões e máquinas pesadas, assegurando o bom funcionamento e a eficiência das operações municipais.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e elaboração para a aprovação e deverá ser publicado até dia 30 de setembro deste exercício nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Requisitos da Empresa:

- a) A empresa deve operar no ramo de atividade relacionado ao objeto deste processo.
- b) A empresa deverá atender à todas as condições de habilitação definidas no Edital.

3.2. Fornecimento de Peças e Componentes:

- a) A empresa deve fornecer peças de reposição e outros componentes necessários para a manutenção.
- b) Os preços devem ser compatíveis com a Tabela Oficial de Peças das concessionárias e/ou dos fabricantes, aplicando o desconto proposto pela CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA deve fornecer peças e materiais novos, originais ou genuínos (não remanufaturados ou reconicionados).

3.3. Definições:

- a) **Peças Originais:** Peças que atendem às recomendações do fabricante do veículo.
- b) **Preço Sugerido pelo Fabricante:** Preço da tabela de sugestão do fabricante para revenda nas concessionárias, sendo o preço absolutamente líquido e unitário.

3.4. Peças Hidráulicas:

- a) As mangueiras hidráulicas fornecidas devem ser obrigatoriamente de 4 (quatro) tramas.

3.5. Condições das Peças e Acessórios:

- a) As peças e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendados pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora.
- b) É proibido o uso ou fornecimento de peças usadas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21.

3.6. Entrega do Objeto:

- a) O objeto deve ser entregue parceladamente, conforme requisitado pela entidade.

b) A entrega deve ser feita no Pátio de Máquinas (garagem) da Secretaria de Infraestrutura, localizado na Rua João Batista Velem, 289 - Balneário Itapoá.

c) O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra, em horário comercial.

3.7. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental relacionados a sua atividade.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Para estimar os quantitativos necessários para a nova contratação, avaliou-se as contratações realizadas nos anos anteriores no município contrapondo esses dados com o efetivamente gasto, além de considerar o desgaste sofrido pelos equipamentos durante o ano anterior.

Tendo em vista que é completamente inviável estimar todas as peças que compõem cada máquina/veículo, considerou-se o valor individual gasto com a aquisição de peças, conforme determinado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ANO	ANO	MARCA	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO
1	Caminhão 6/2 -Ano	2010/2010	IVECO	2,30E+26	MII-2754	R\$ 55.000,00
2	Caminhão Baú 3/4	2004/2004	IVECO	DALLY	ALW-1432	R\$ 45.000,00
3	Caminhão Basculante 6/4	2018/2018	IVECO	TECTOR 260E30	QJE-1575	R\$ 35.000,00
4	Caminhão Basculante 6/4	2018/2018	IVECO	TECTOR 260E30	QJE-1595	R\$ 35.000,00
5	Caminhão Basculante 6/4	2013/2013	MERCEDES	2729	OKF-0724	R\$ 45.000,00
6	Caminhão Basculante 6/4	2024/2024	MERCEDES	ATEGO 2730/36	NOVO	R\$ 15.000,00
7	Caminhão Tanque/Comboio	2019/2019	MERCEDES	ATEGO 1729/48	RAJ-0514	R\$ 35.000,00
8	Caminhão 6/2 - 380CV	2004/2004	VOLVO	FH-1238	ABB-4646	R\$ 45.000,00
9	Caminhão Baú 4/2	1997/1998	GMC	12.170	MCF-4120	R\$ 50.000,00
10	Motoniveladora	2013/2013	CATERPILLAR	120K	17286	R\$ 60.000,00
11	Motoniveladora	1990/1990	CATERPILLAR	140G	776	R\$ 70.000,00
12	Motoniveladora	2019/2019	KOMATSU	GD535-5	21649	R\$ 60.000,00
13	Motoniveladora	2019/2019	KOMATSU	GD535-5	21650	R\$ 60.000,00
14	Retroescavadeira	2010/2010	RANDON	RD406	MJN-8003	R\$ 65.000,00
15	Retroescavadeira	2013/2013	RANDON	RD406	18024	R\$ 65.000,00
16	Retroescavadeira	2019/2019	RANDON	RD406	21733	R\$ 45.000,00
17	Retroescavadeira	2019/2019	RANDON	RD406	21734	R\$ 45.000,00
18	Pá Carregadeira	2002/2002	FIATALLIS	FR120.2	773	R\$ 70.000,00
19	Pá Carregadeira Compacta	2010/2010	BOBCAT	S130	15844	R\$ 30.000,00
20	Rolo Compactador	2002/2002	DYNAPAC	CA15	778	R\$ 55.000,00
21	Rolo Compactador	2019/2019	LIUGONG	612H	21721	R\$ 55.000,00
22	Escavadeira Hidráulica	2019/2019	HYUNDAI	18T	21689	R\$ 50.000,00
23	Escavadeira Hidráulica 313GC	2024/2024	CATERPILLAR	12T	NOVA	R\$ 15.000,00

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Considerando principalmente que a Secretaria de Infraestrutura dispõe de uma oficina bem estruturada, equipada com ferramentas adequadas e contando com mão de obra especializada para executar as manutenções necessárias, não se vislumbrou outras opções que oferecessem maior vantagem que a contratação de empresa para o fornecimento das peças necessárias.

Passa-se, portanto, a considerar a forma de contratação que oferece a maior vantagem, tanto econômica como em eficiência para solução da necessidade exposta:

Pautando-se principalmente na experiência dos anos anteriores, a contratação de empresa para fornecimento de peças através da oferta de desconto sobre os Catálogos/Lista de Preços dos respectivos fabricantes ou revendedores autorizados de peças originais. Além de obter descontos favoráveis nos anos anteriores conferindo bons preços na aquisição, é uma opção viável tendo em vista a impossibilidade de se estimar todas as peças que eventualmente serão necessárias em cada manutenção.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Há de se considerar que conforme levantamento de mercado, item 5 do presente estudo, utiliza-se dois parâmetros que resultaram no valor global estimado para a respectiva contratação:

1. O valor total gasto por veículo segundo as considerações expostas no item 4 deste estudo, que totaliza o valor **R\$1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais)** em um período de 12 (doze) meses;
2. O valor do percentual de desconto mínimo que iniciará a disputa de lances, totaliza o valor de **25,50%**.

Para estimar-se o percentual de desconto mínimo sobre os Catálogos/Lista de Preços dos respectivos fabricantes ou revendedores autorizados de peças originais, utilizou-se as fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

Contratações similares feitas pela Administração, conforme registrado na Planilha de Preços anexada a este estudo, considerando a região de Santa Catarina e mediante pesquisa direta com fornecedores, conforme justificativa apresentada pela secretaria requisitante.

Para se estabelecer o percentual, utilizou-se a mediana obtida na pesquisa de preço efetuada, sendo essa a opção mais vantajosa para esta contratação.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada é a formalização de contratação para compra parcelada de itens mecânicos, hidráulicos e elétricos necessários, garantindo um fornecimento contínuo e regular. Além disso, deve-se adotar um rigoroso cronograma de manutenção preventiva e corretiva, baseado nas características específicas de cada veículo e máquina, para assegurar a longevidade e eficiência da frota, reduzindo assim os custos com reparos emergenciais e minimizando os riscos de acidentes.

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados dada a natureza do objeto.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Sob esta perspectiva recomenda-se o agrupamento dos itens em grupos segundo a marca do equipamento, vez que além de gerar maior eficiência no gerenciamento dos futuros contratos, pode oferecer maior economia e melhores condições de negociação com fornecedores dado o volume da contratação, resultando em preços mais competitivos e possíveis descontos.

Há de se ressaltar que o agrupamento por marcas dos equipamentos não representa restrição à competitividade visto é comum no mercado que os fornecedores de peças trabalhem de acordo com marcas específica, tanto pela demanda de consumo para o objeto quanto pela especialização que permite um melhor suporte técnico e a adoção de preços mais competitivos.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Assegurar que sua frota de caminhões e máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura esteja sempre pronta para atender às demandas diárias e emergenciais, proporcionando serviços públicos de alta qualidade à comunidade.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não foram identificadas providências necessárias relacionadas ao objeto que se pretende contratar, somente aquelas relacionadas à formalização da contratação, tais como: a emissão de minuta de edital e documentos acessórios, análise e parecer jurídico, entre outros procedimentos pertinentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto a ser contratado.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Conforme a natureza do objeto, não há nenhum impacto ambiental que necessite ser mitigado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
01	Planejamento insuficiente	Baixa	Alto	Definição correta e específica do objeto a ser contratado. Elaborar ETP, Termo de Referência, Solicitar Parecer Jurídico.	Secretaria de Infraestrutura. Gerência de licitações.
02	Restrição ilegal	Baixa	Baixo	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações claras e correlatas ao objeto.	Setor de Licitações
03	Falha de Organização, atraso na entrega	Média	Alto	Definição da Programação de entregas; Mapeamento de necessidades;	Secretaria de Infraestrutura

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e/ou impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, não vislumbrando dessa forma riscos que representem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação.

Após a análise das informações contidas neste estudo técnico preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

presente contratação.

Itapoá, 14 de junho de 2024.

Vicente dos Passos

Coordenador de Manutenção de
Máquinas e Equipamentos
(Responsável Técnico)

Kelly Michelle Souza Batista

Agente Administrativo I
(Responsável pela Elaboração)

14. Aprovação e declaração de conformidade:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

Stefanie Liara Castilho de Aguiar

Secretária de Infraestrutura